



## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE FOMENTO N° 855243/2025 - SEDUC  
PROCESSO N° 67196/2024-18  
CREDENCIAMENTO N° 01/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM  
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ENTIDADE  
SUBVENCIONADA INSTITUIÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA - I.A.C.P.E.S., VISANDO O  
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE  
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DO  
MUNICÍPIO.**

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA - I.A.C.P.E.S.**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.336.537/0001-40, com sede na Rua XV de Agosto, nº 1166, Casa, Morro do São Bento, em Santos/SP, CEP: 11082-320, neste ato representada por sua Presidente **GISELAYNE SCURO**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.406.569-X, inscrita no CPF/MF sob nº 064.426.118-84, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.408, de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 3.543, de 28 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.853, de 24 de junho de 2021, Lei nº 3.878, de 24 de agosto de 2021, Lei nº 4.106, de 06 de setembro de 2022, Lei nº 4.433, de 21 de dezembro de 2023, Lei nº 4.570, de 26 de novembro de 2024 e do Decreto nº 9.531, de 16 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para o atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, parte integrante deste Termo de Fomento como Anexo Único.

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O serviço a ser prestado pela **ENTIDADE** deverá atender um total estimado de 168 (cento e sessenta e oito) crianças e/ou adolescentes, conforme Plano de Trabalho da respectiva parceria, com a faixa etária, na modalidade de ensino e condição de atendimento, conforme tabela de idades anual da Secretaria Municipal de Educação, tendo como base, os dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **ENTIDADE**:

<b>MODALIDADE</b>		<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE ATENDIMENTOS</b>
CRECHE	BERCÁRIO	INTEGRAL	32
	MATERNAL	INTEGRAL	64
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	INTEGRAL	72
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	-----
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	-----

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A quantidade de crianças e adolescentes matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no seu quantitativo de até 5% (cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A partir do ano letivo de 2025, os alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados nos cursos de Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, devidamente comprovados por laudo médico com CID, deverão ser acompanhados por PAEI (Profissional de Apoio Escolar Inclusivo) contratados e custeados pela Entidade Subvencionada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As Entidades Subvencionadas deverão comprovar mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o número de alunos acompanhados por PAEIs (Profissional de Apoio Escolar Inclusivo), encaminhando a Secretaria Municipal de Educação relatório acompanhado de cópias dos laudos médicos apresentados para à finalidade do § 2º desta cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores bases mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 1.577.006,42 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e seis reais e quarenta e dois centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

<b>MODALIDADE</b>		<b>PERÍODO</b>	<b>VALORES PER CAPITA MENSais (EM REAIS)</b>
CRECHE PRÉ ESCOLA	BERCÁRIO	INTEGRAL	R\$ 912,74
	MATERNAL	INTEGRAL	R\$ 758,30

	JARDIM / PRÉ	INTEGRAL	R\$ 618,19
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	R\$ 237,73
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	R\$ 322,26

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor repassado mensalmente à **ENTIDADE** subvencionada será limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá prestar contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhando cópia do Demonstrativo de Gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os recursos públicos repassados à **ENTIDADE** a título de subvenção deverão ser aplicados única e exclusivamente em benefício das crianças e adolescentes atendidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A carga horária de atendimento, deverá obedecer aos seguintes critérios:

**I** – atendimento em período integral na modalidade creche e atendimento em período integral na modalidade pré-escola: carga horária diária mínima de 08 (oito) horas, de segunda a sexta, incluindo café da manhã, almoço e lanche da tarde;

**II** – atendimento em período parcial, na modalidade Atividade Complementar: carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas de segunda a sexta, incluindo café da manhã ou lanche da tarde.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para efeito de complementariedade dos gastos para o atendimento educacional em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a repassar mensalmente à **ENTIDADE** a importância referente aos dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **ENTIDADE**, em atenção ao disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

**I** – estabelecer um plano de supervisão quinzenal, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho Pedagógico;

## GABINETE DO PREFEITO

**II** – repassar à **ENTIDADE** a subvenção definida neste Termo, mensalmente, até o dia 10 do mês de referência, conforme estabelecido nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta deste Termo;

**III** – proporcionar periodicamente a orientação pedagógica e nutricional;

**IV** – promover reuniões periódicas com a **ENTIDADE** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento das crianças e adolescentes;

**V** – prestar orientação pedagógica e administrativa, conforme necessidade apontada pelo Supervisor de Ensino da **ENTIDADE**;

**VI** – preencher a totalidade das vagas propostas no Termo de Fomento na medida de sua demanda e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:** A **ENTIDADE** compromete-se a:

**I** – apresentar Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**II** – quando se tratar da modalidade Atividade Complementar, o Plano de Trabalho deverá estar articulado com o Currículo Santista;”

**III** – aplicar devidamente a subvenção, conforme estabelecido neste Termo de Fomento;

**IV** – contratar o pessoal necessário e devidamente habilitado, nos termos da Lei Federal nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, no atendimento à criança e ao adolescente, além do pessoal de apoio, quando necessário, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

**V** – atualizar até o dia 23 de cada mês ou quando definido pela Secretaria Municipal de Educação, o cadastro dos alunos no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED;

**VI** – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil após o dia 25 de cada mês, ofício, planilhas de movimentação e de justificativa, solicitando a liberação da verba para o mês subsequente;

**VII** – manter cadastro atualizado e fichas individuais com informações pedagógicas dos alunos atendidos;

**VIII** – executar atividades de reforço escolar diferenciadas;

**IX** – Informar e interagir junto à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação garantindo a qualidade do atendimento;

## GABINETE DO PREFEITO

**X** – promover um trabalho pedagógico adequado à faixa etária atendida, de forma a possibilitar o pleno desenvolvimento de crianças e/ou adolescentes, estabelecendo uma relação de ensino aprendizagem com o objetivo de obter uma melhoria na qualidade do atendimento ao aluno e consequente preparação para o mercado de trabalho;

**XI** – participar das reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as demais entidades subvencionadas;

**XII** – manter atualizado o cadastro da **ENTIDADE** junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes;

**XIII** – destinar à Secretaria Municipal de Educação as vagas correspondentes, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

**XIV** – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

**XV** – prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme a Cláusula Quinta deste instrumento;

**XVI** – manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem;

**XVII** – apresentar mensalmente, por ocasião do recebimento da subvenção, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014), Certidão de Regularidade do Empregador - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT atualizadas;

**XVIII** – atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

**XIX** – garantir atendimento ao público, de segunda a sexta feira nos meses de janeiro a dezembro, acompanhando o Calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos para o **MUNICÍPIO**, devidamente corrigidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a servidora Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo, Gestora da presente parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser designada pela SEDUC, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A **ENTIDADE** apresentará:

**I** – prestação de contas trimestralmente de acordo com a Cláusula Quinta deste instrumento e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**II** – prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica estabelecido a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

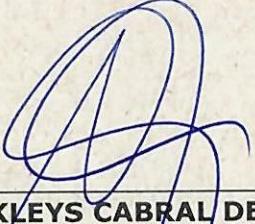
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

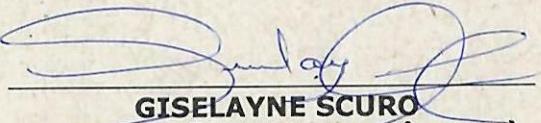
E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Lucas Santana Lopes dos Santos, o digitei dato e assino.

Santos, 02/01/2025.

  
AUDREY KLEYS CABRAL DE  
OLIVEIRA DINAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Fábio Machado Domingues  
Reg.: nº 22.305-7  
DERAT / GPM

  
**TESTEMUNHA**

  
GISELAYNE SCURO  
INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À  
CRIANÇA PROFESSORA EDNA  
SOUZA – I.A.C.P.E.S.

  
Marcela S.A.A. Umbria  
Registro nº 35.908-3  
DERAT / GPM

  
**TESTEMUNHA**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N° 67196/2024-18**

**ANEXO ÚNICO**  
**Plano de Trabalho**



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

# **PLANO**

**DE**

# **TRABALHO**

# **2025**

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.lacpes.org.br](http://www.lacpes.org.br)  
blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 1 de 32

9

36



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**SUMÁRIO**

1. Dos Dados da Organização
  - 1.1. Da Organização da Sociedade Civil
  - 1.2. Da Apresentação e Histórico da Organização da Sociedade Civil
2. Da Descrição da Realidade
  - 2.1. Da Análise Territorial
  - 2.2. Da Justificativa
  - 2.3. Do Referencial Técnico
3. Do Objeto da Parceria
  - 3.1. Da Descrição da Atividade do Projeto
    - 3.1.1. Do Nome do Projeto
    - 3.1.2. Do Prazo de Execução
  - 3.2. Do Objeto da Parceria
  - 3.3. Da Descrição Sintética da Atividade
  - 3.4. Do Público Alvo
4. Dos Objetivos
  - 4.1. Dos Objetivos Globais
  - 4.2. Dos Objetivos Específicos
5. Do Detalhamento das Ações
  - 5.1. Da Descrição das Atividades
  - 5.2. Da Metodologia
  6. Do Quadro de Metas
7. Do Quadro de Atendimento Modalidade e Zoneamento
  - 7.1. Do Quadro I
  - 7.2. Do quadro II
8. Do Quadro Financeiro e Orçamentário
  - 8.1. Da Previsão de Receitas
  - 8.2. Do Cronograma de Desembolso
  - 8.3. Das Despesas de Pessoal – Mensal
  - 8.4. Das Despesas de Pessoal – Anual
  - 8.5. Das Provisões de Outras Despesas com Pessoal – Mensal
  - 8.6. Das Provisões de Outras Despesas com Pessoal – Anual
  - 8.7. Dos Materiais e Serviços – Mensal
  - 8.8. Dos Materiais e Serviços – Anual
  - 8.9. Das Despesas de Rateio – Mensal
  - 8.10. Das Despesas de Rateio - Anual

**REGISTROS:**  
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786  
- Instituto Municipal sob o nº 150.213-9  
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 167  
- Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047  
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08.  
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 2 de 32

10



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

37

**1. DADOS E INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome da Entidade:</b>		<b>CNPJ:</b>
Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza		05.336.537/0001-40
<b>Endereço:</b> Rua Quinze de agosto, 1166		
<b>Cidade/UF:</b> Santos/SP	<b>Bairro:</b> Morro São Bento	<b>CEP:</b> 11082-320
<b>Telefone 1:</b> (13) 3232-1624	<b>Telefone 2:</b> (13) 99699-5283	<b>Telefone 3:</b> (13) 99734-8983.
<b>E-mail:</b> instituicoes@gmail.com		<b>Site:</b> www.crechetiaedna.org.br
<b>Data da Constituição da OSC:</b> 17/09/2002		
<b>Representante Legal:</b> Giselayne Scuro		<b>Cargo/Função:</b> Diretora-Presidente
<b>CPF:</b> 064.426.118-84	<b>RG:</b> 11.406.569-X	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP
<b>Telefone:</b> (13) 996995283		<b>E-mail:</b> giselaynescuro@hotmail.com
<b>Endereço:</b> Rua Iporanga, 442 - Aptº 904		
<b>Cidade:</b> Praia Grande/SP	<b>Bairro:</b> Boqueirão	<b>CEP:</b> 11701-180
<b>Período de mandato diretoria início:</b> 17/09/2022		<b>Fim:</b> 17/09/2028

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CHAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/05
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.incpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 3 de 32



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

38

### **1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Missão:** contribuir por todos os meios com assistência educacional de qualquer grau ou natureza beneficiando, sobretudo, às camadas de baixa renda, devendo incentivar e contribuir para o desenvolvimento da cultura cívica, moral, educacional e intelectual junto às novas gerações.

**Visão:** ser referência em educação na primeiríssima infância e em todos os nossos seguimentos.

**Valores:** são calcados na transparência, ética, inovação, dedicação e compromisso com o público atendido e, sobretudo com a Educação na primeiríssima infância.

A Instituição de Assistência À Criança Professora Edna Souza foi fundada em 1997 pela Professora Edna Souza, que àquela época por motivações próprias identificou problemas e oportunidades na comunidade do Morro do São Bento onde investiu os poucos recursos que tinha e reuniu competências para criar projetos e/ou movimentos capazes de alavancar mudanças e gerar impacto positivo. Com ela, o bairro ganhou os primeiros computadores com aulas para mais de 600 alunos, cursos de idiomas para mais de 100 alunos, aulas de alfabetização para adultos, até então inacessíveis a população. E por fim, a criação daquilo que se tornou a sua verdadeira paixão a "Educação Infantil". Com sonhos grandes e iniciativas de alto impacto, revolucionou a comunidade, cresceu e fez crescer, sem pegar atalhos servindo de exemplo para gerações futuras, e em 2002 formalizou o seu estatuto que vigora ao longo dos anos e contribui para a erradicação de problemas sociais nas demandas da educação.

A instituição recebeu títulos de utilidade pública municipal e estadual entre os anos de 2008 a 2012, por seu pioneirismo em desenvolver serviços sociais e educacionais relevantes a comunidade dos morros de Santos, absorvendo as demandas reprimidas na educação infantil em período integral à época.

Sendo a Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza, uma instituição pioneira no ramo da educação e que se destaca pelo seu trabalho filantrópico com êxitos comprovados, vislumbra com essa parceria formar cidadãos capazes de transformar a sua realidade, a realidade do entorno onde vive e pôr fim a realidade do mundo.

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.lacpes.org.br](http://www.lacpes.org.br)  
blog: [www.nucleotiedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiedna.blogspot.com.br)

Página 4 de 32



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

**2.1 Análise Socioterritorial**

De acordo com o Censo Escolar de Educação Básica com a coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): "No ano de 2022, foram registradas 47,4 milhões de matrículas nas 178,3 mil escolas de educação básica no Brasil, cerca de 714 mil matrículas a mais (1,5%) em comparação com 2021. Essa elevação é reflexo da expansão da rede privada, que passou de 8,1 milhões em 2021 para 9 milhões em 2022, chegando próximo ao nível observado em 2019, antes da pandemia."

A cidade de Santos de acordo com o Plano Municipal de Educação 2021-2031, na versão preliminar, tem como meta para a Educação Infantil qualificar o atendimento e ampliar a oferta de atendimento em tempo integral para crianças de 4 e 5 anos, em 100% das escolas até 2031. Na cidade de Santos a Educação Infantil é oferecida em Unidades Municipais de Educação, Rede Subvencionada e Particular. Segundo informações constantes do plano municipal de educação a cidade conta com 54 Unidades Municipais de Educação, 37 entidades na Rede Subvencionada e 48 na Rede Particular de Ensino. Neste seguimento o município possui 12.435 crianças atendidas, sendo 6.915 matriculadas nas Unidades Municipais e 5.520 na Rede Subvencionada, as quais assumem um percentual relevante em matrículas frente a demanda reprimida pelo município. E na qualidade de Subvencionada a Instituição de Assistência à Criança Professora "Edna Souza", realiza um trabalho de alta relevância para o bairro do Morro do São Bento e Morros adjacentes, os quais juntos contam com 6 escolas de Educação Infantil Municipais e 5 entidades Subvencionadas, ainda insuficientes para atender a demanda de 0 a 3 anos de idade em tempo integral de acordo com o Plano Municipal de Educação.

Segundo dados da pesquisa feita pela Prefeitura de Santos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos (CMDCA) com base no Cadastro Único (março 2020 e julho 2021), Censo Demográfico do IBGE (2010), "no morro São Bento em 2021 a concentração de população de 0 a 14 anos era de 938 (29,9%), da soma-se um total de 1.099 famílias cadastradas em programas do Governo Federal de acordo com dados de julho de 2021". A Região apresenta altos índices de vulnerabilidade e exclusão social, intenso tráfico de drogas, baixa qualidade e acessibilidade a transportes coletivos, poucas oportunidades de empregos, baixa escolaridade, baixa renda, muitas

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-0
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 5 de 32



Profª Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

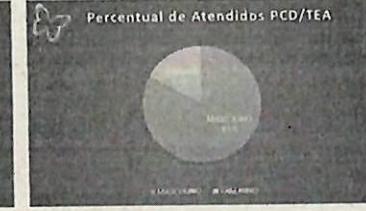
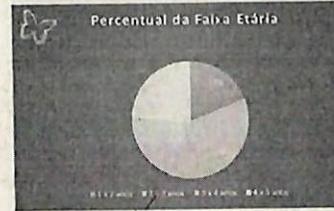
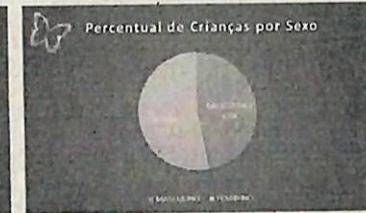
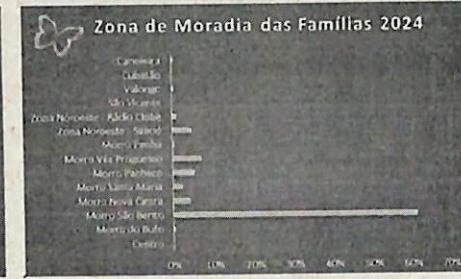
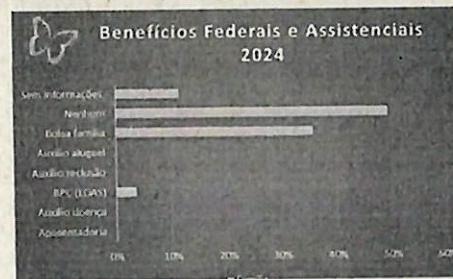
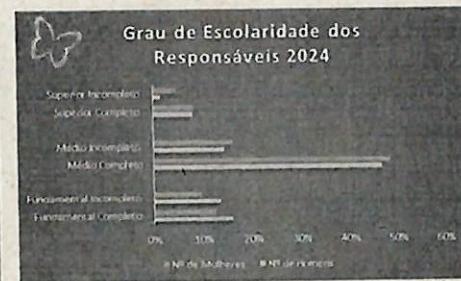
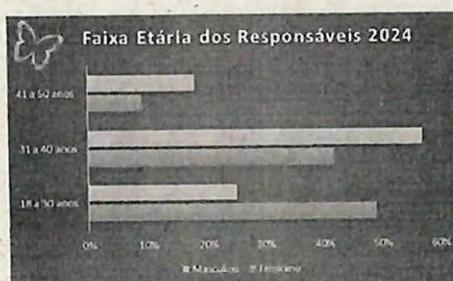
Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

40

moradias precárias, algumas em local de risco e famílias matrifocais.

A pesquisa de campo elaborada pelo setor social da instituição, a partir do "Questionário Familiar" das crianças atendidas no ano 2024, obteve os seguintes dados:



**REGISTROS:**  
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786  
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-6  
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167  
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047  
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08  
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmaiil.com.br](mailto:instituicoes@gmaiil.com.br)  
site: [www.iacpse.org.br](http://www.iacpse.org.br)  
blog: [www.nucleotiedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiedna.blogspot.com.br)

Página 6 de 32



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**2.2 Justificativa**

O bairro do Morro do São Bento, trata-se de uma região de topografia e geografia complexa, desafiadora para implementação de políticas públicas em prol do resgate da dignidade humana e que fomente perspectivas de uma vida mais equilibrada e igualitária para as gerações futuras. Contudo, o bairro em questão, já conta com espaços destinados a crianças, jovens e adultos nas áreas da educação, cultura, esporte, saúde e assistência social, como: UBSs, CRAS, Bom Prato, Vila Criativa, Centro Esportivo, Escolas de Educação Infantil, Fundamental e Médio. No entanto, os serviços já ofertados apesar de apoiar a agenda global para o desenvolvimento sustentável das ODSs, ainda são insuficientes:



Neste contexto a I.A.C.P.E.S. desenvolve um trabalho social e pedagógico, valendo-se do seu pioneirismo para quebrar paradigmas e avançar continuamente no sentido de contribuir com a Meta 1 do plano municipal de educação 2021-2031, a fim de, garantir acesso e qualidade no atendimento da Educação Infantil, que de acordo com a (LDB art. 29) tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A instituição tem como meta para o ano de 2025 atender a 168 crianças de um ano até cinco anos e onze meses em período integral. Valendo-se de sua experiência educacional e integração com a comunidade, onde as relações de confiança e dos costumes permeiam as ações humanas e de direitos, as quais facilitam o alcance do Objetivo Global da parceria.

**2.3 Referencial Técnico**

A atuação da Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza, teve início em 1997 e se consolidou em dezessete de setembro de dois mil e dois, como entidade sem fins lucrativos de direito privado, momento em que realizou seu primeiro contrato com a

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/03
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.iacpes.org.br](http://www.iacpes.org.br)

blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 7 de 32

*AA*  
*15*



Profª Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

42

Prefeitura Municipal de Santos, para atendimento a demanda reprimida da Educação Infantil a época.

Além do atendimento a Educação Infantil, a Instituição firmou parceria com o município de Santos para realizar o projeto "Parceiros do Saber" de 2007 a 2008, contribuindo para que Santos conquistasse o título de Cidade Educadora e o Selo Município Livre do Analfabetismo.

São 27 anos atuando na comunidade, enfrentando as mais diversas situações de vulnerabilidade, transformando a realidade de pessoas por meio das atividades educacionais e sociais, garantindo direitos, empoderando indivíduos, formando cidadãos e sobretudo, ampliando oportunidades das pessoas mais vulneráveis para o caminho do desenvolvimento social e humano.

**3. OBJETO DA PARCERIA**

<b>3.1 Descrição da Atividade/Projeto</b>	
<b>3.1.1 Nome do Projeto:</b> Atendimento na modalidade "Educação Infantil"	
<b>3.1.2 Prazo de Execução:</b> 12 meses	
<b>Data de Início:</b> 02/01/2025	<b>Data de Término:</b> 31/12/2025
<b>3.2 Objeto da Parceria</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.</li></ul>	
<b>3.3 Descrição Sintética da Atividade</b>	

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 157
- Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotisedna.blogspot.com.br

Página 8 de 32

43



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

- O Projeto Político Pedagógico da Instituição baseia-se nos elementos essenciais do Currículo Santista, que traz a luz as competências gerais discriminadas na BNCC, bem como, os cinco campos de experiências na Educação Infantil. Valendo-nos de conhecimentos construtivistas, renovado progressista e humanistas, exploramos todos os espaços escolares e seu entorno com o intuito de dar significado as ações cotidianas das crianças. Fortalecemos o trabalho pedagógico com projetos de musicalização infantil, ballet, capoeira e datas comemorativas, dentre outras, bem como projetos em parceria com escolas particulares e passeios culturais. Projetos desenvolvidos que impliquem deslocamento da escola/bairro para outro bairro/território, fechamos parcerias com transportes particulares ou cedidos.

**3.4 PÚBLICO-ALVO**

- 168 crianças com idades de 1 a 5 anos (Berçário II a Pré-escola), em regime de creche período integral, residentes no bairro Morro do São Bento e adjacências na cidade de Santos/SP.

**4. Objetivos**

**4.1 Globais**

- Atender gratuitamente crianças de 1 ano a 5 anos e 11 meses, em período integral, residentes no município de Santos, mais prioritariamente no bairro Morro do São Bento e adjacências, promovendo educação de qualidade e referência à primeiríssima infância, primando por valores e visão da OSC, em conformidade com às diretrizes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, contribuindo com a meta 1, indicadores 1A e 1B do Plano Municipal de Educação 2021-2031.

**4.2 Específicos**

- Atender prioritariamente a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Santos durante o ano letivo 2025;
- Oferecer espaços com estrutura e condições de bem estar aos alunos;

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [Instituicoes@pmail.com.br](mailto:Instituicoes@pmail.com.br)  
site: [www.iacps.org.br](http://www.iacps.org.br)  
blog: [www.nucleotiedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiedna.blogspot.com.br)

Página 9 de 32

44



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

- Oferecer diariamente refeições de qualidade aos alunos;
- Estimular hábitos alimentares saudáveis;
- Estimular o desenvolvimento das potencialidades dos alunos (intelectual, físico, social e emocional);
- Promover atividades integradas contínuas e progressivas de acordo com os campos de experiência da BNCC;
- Promover atividades sociais comemorativas, culturais e de lazer (passeios, cinema educativo, teatro, música, dança, brincadeiras e literatura infantil);
- Promover alfabetização no nível pré-silábico para crianças de 4 a 5 anos de idade;
- Estimular o hábito da leitura;
- Promover projeto Infantil para estímulo da leitura e a escrita;
- Estimular o aprendizado, a colaboração e a sociabilidade através da ludicidade;
- Promover atividades com as crianças que tratem da natureza;
- Promover atividades que estimulem o senso de cidadania e pertencimento;
- Promover a interação família/escola;
- Realizar projeto "Férias" nos meses de janeiro e julho;

**5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

**5.1 Descrição das Atividades**

- Receber a demanda 2025;
- Realizar matrícula e cadastrar no sistema SED mantendo o prontuário físico do aluno na Unidade Escolar;
- Garantir turmas organizadas em espaços que asseguram 1,20 a 1,50 por aluno, respeitando o limite máximo de 18 alunos por sala;
- Formar turmas por faixa etária;

**REGISTROS:**  
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786  
- Inscrição Municipal sob nº 150.213-8  
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167  
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047  
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08  
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.lcpces.org.br  
blog: www.nucleotuedna.blogspot.com.br

Página 10 de 32

45



Profª Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

- Garantir diferentes espaços destinados ao brincar;
- Garantir espaços de atividades climatizados;
- Garantir ambientes cuidados, claros, limpos, cobertos e/ou descobertos;
- Garantir instalações dos banheiros adaptados para crianças pequenas;
- Manter salas e ambientes de atividades com aparelhos de interfones e câmeras de monitoramento;
- Garantir mobiliários adequados a faixa etária atendida;
- Servir 4 refeições diárias: Café da manhã, almoço, lanche, jantar, conforme cardápio desenvolvido por nutricionista, primando pela qualidade alimentar;
- Desenvolver o Projeto de "Culinária na Escola", para estímulo de bons hábitos alimentares, com a participação de crianças de 02 a 05 anos;
- Desenvolver trabalhos com as crianças em sala de aula, com aporte de materiais pedagógicos, livros infantis, brinquedos, papéis coloridos, lápis, encartes de mercados, sucatas, EVAs, material dourado, quebra cabeça, peças de E.V.A. com letras e números, jogos, cordas, bambolês, etc.;
- Desenvolver o Projeto da "Maleta Viajante", onde destina-se semanalmente aos pais, livros gratuitos para serem lidos com as crianças, com o compromisso de devolução todas as segundas feiras;
- Desenvolver o Projeto de "Contação de Estórias" para estímulo da leitura;
- Desenvolver o Projeto de "Brincadeiras de Roda", propostos como resgate cultural e acontecerá uma vez por semana no pátio escolar, para todas as crianças e servirá de estímulo para o desenvolvimento dos movimentos, sons, linguagens e expressões das crianças;
- Garantir a realização de apresentações teatrais, musicais e lúdicas, das crianças para as famílias e/ou com a interação familiar;
- Realizar amostras de trabalhos desenvolvidos pelas crianças;

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.leges.org.br](http://www.leges.org.br)  
blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 11 de 32



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

46

- Garantir a realização de atividades pedagógicas diárias que explorem a interação e o brincar para o pleno desenvolvimento das crianças;
- Desenvolver o Projeto de "Ballet Infantil", com uma aula semanal para crianças de 03 a 05 anos de idade, trabalhando corpo, gestos e movimentos;
- Desenvolver o Projeto de "Musicalização Infantil" com duas aulas semanais para crianças de todas as idades, trabalhando sons, gestos e movimentos;
- Garantir a realização de eventos comemorativos, homenagens e celebrações como: (baile de carnaval, dia da mulher, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia da bandeira, festa da primavera, dia das crianças, festa de formatura e festa natalina), que acontecerão na Unidade de ensino em datas específicas e consta do calendário escolar, promovendo a interação família/escola, despertando o senso de pertencimento e a valorização humana nas relações;
- Promover a realização de atividades lúdicas e teatrais na "Semana Mundial do Brincar";
- Promover a realização de passeios pelo entorno escolar uma vez por trimestre, com as crianças de 04 a 05 anos de idade, trabalhando a natureza e a sociedade;
- Promover atividades de cinema uma vez por mês para crianças de 02 a 5 anos;
- Promover visita ao orquidário de Santos uma vez ao ano para turmas de 04 a 05 anos, trabalhando a natureza nos aspectos de fauna e flora;
- Garantir atividades com premissa de alfabetização ao nível pré-silábico para crianças de 04 a 05 anos de idade;
- Garantir a realização do projeto "Férias" nos meses de janeiro e julho, com inscrições abertas para as famílias que comprovem estar trabalhando nos meses citados, com a realização de atividades previamente homologadas.

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.iacpes.org.br

blog: www.nucleotiedna.blogspot.com.br

Página 12 de 32



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**5.2 Metodologia**

A escola oferece aos seus alunos, espaços seguros e cuidados, os quais refletem na tranquilidade dos pais/responsáveis e contribuem para o sucesso da relação ensino/aprendizagem. Também corrobora para que o município de Santos alcance a meta 1, indicadores 1A, 1B previstas no Plano Municipal de Educação 2021-2031. A metodologia aplicada tem como referência a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que reconhece a Educação Infantil como uma etapa essencial e estabelece direitos de aprendizagem para crianças de 0 a 5 anos, que contemplam os campos de experiências:

- Eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações

Proporcionando aos educandos o protagonismo de suas aprendizagens, estes aprenderão em sala de aula, para além dos conteúdos, os mais diversos procedimentos de pesquisa, de organização e de expressão sobre aquilo que conhecem. Para tanto, serão desenvolvidos projetos que levarão meninos e meninas a, interferirem na fase adulta, em suas realidades de forma positiva e visionária.

A metodologia de ensino aplicada consta no Plano Político Pedagógico 2024 nas páginas 16, 17 e 18.

- A demanda 2025 será atendida de acordo com as portarias municipais, as matrículas serão realizadas por profissionais da secretaria escolar, que posteriormente realizará o cadastro no sistema SED, mantendo o prontuário físico na unidade escolar;
- A Coordenação e o pessoal da secretaria se encarregarão de formar as turmas por faixa etárias, respeitando os limites por sala;

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.iacpes.org.br](http://www.iacpes.org.br)  
blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 13 de 32

48



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

- A Gestão, por meio documental sistematizado se encarrega de garantir e acompanhar os diferentes espaços do brincar, as salas de aulas, mobiliários e equipamentos destinados ao bom funcionamento da unidade escolar;
- A Gestão, garantirá um profissional de Nutrição para realização do cardápio nutricional ofertado as crianças, servindo quatro refeições diárias primando pela qualidade alimentar (café da manhã, almoço, lanche e jantar). O cardápio será elaborado semanalmente, será flexível e ficará afixado em local visível aos pais, com acesso compartilhado;
- O profissional de Nutrição será o responsável por desenvolver o Projeto "Culinária na Escola", onde, os alunos receberão toucas e aventais, a professora direcionará a turma para o refeitório onde serão produzidos (biscoitos, salada de frutas, etc.). O projeto é intencional para estimular bons hábitos alimentares. Faz parte do PPP 2025;
- O Professor será o responsável por desenvolver o Projeto "Maleta Viajante", onde, os alunos receberão livros infantis para leitura em família, com o compromisso de devolução. O projeto é intencional para estimular a leitura e aproximar a família das atividades escolares. Faz parte do PPP 2025;
- O Projeto "Contação de Estórias", é desenvolvido por professores e o grupo do Projeto Cultural "Contar, Brincar e Encantar" que se trata de uma organização parceira. O grupo de voluntários realiza a contação de estórias uma vez por mês, entram em cena caracterizados e as crianças participam em grupos. Os professores desenvolvem contos semanalmente ora caracterizados, ora não. O trabalho realizado tem como finalidade despertar o gosto pelo conto/leitura. Faz parte do PPP 2025;
- O Projeto "Brincadeiras de Roda", são desenvolvidos e orientados pelas professoras. As brincadeiras serão coletivas, organizadas por turmas e acontecerão em diversos espaços da unidade. Momentos em que as crianças terão oportunidade de interagir, movimentar-se e expressar-se livremente, uns com os outros. Considerando que a brincadeira favorece a cooperação,

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 1.50.217-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoaes@gmail.com.br](mailto:instituicoaes@gmail.com.br)  
site: [www.lcpces.org.br](http://www.lcpces.org.br)  
blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 14 de 32

49



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

sociabilidade e solidariedade. Faz parte do PPP 2025;

- A Professora de ballet será a responsável por desenvolver o Projeto "Ballet Infantil", em espaço específico da instituição e com pequenos grupos uma vez por semana. As vestimentas fazem parte do acervo da Entidade e são distribuídas sem custo para uso nos momentos das atividades e apresentações. As aulas contribuem para a autonomia das crianças, estimula as habilidades corporais e de movimentos. Faz parte do PPP 2025;
- A Professora de Música é a responsável por desenvolver o Projeto "Musicalização Infantil", que será realizado em sala de aula ou em outros espaços que se façam necessários, com equipamentos musicais (violão, teclado etc.), duas vezes por semana. A Professora titular da classe acompanha a professora de música auxiliando a turma. A musicalização infantil contribui para a percepção dos sons, gestos e movimentos. Faz parte do PPP 2025;
- A Coordenação e as Professores serão os responsáveis pela realização dos passeios pelo entorno da escola. A atividade ocorrerá com crianças em grupos, uma vez por trimestre, momento em que estas visitarão o entorno escolar (correios, escolas, praças, ruas, etc.). A atividade contribui para o reconhecimento do bairro e sua geografia, a natureza e sociedade, e eleva o grau de sentimento de pertencimento. Faz parte do PPP 2025 e consta do calendário escolar;
- O profissional da Coordenação, Serviço Social e Professores serão os responsáveis pela realização do passeio ao Orquidário de Santos com grupos de crianças de 04 a 5 anos. Para realizar o passeio será necessário agendamento prévio no setor administrativo do orquidário, solicitar autorização das famílias, e fretamento ou concessão de transporte. Nesta ocasião as crianças terão oportunidade de conhecer um dos pontos turísticos da cidade, o evento ocorre uma vez ao ano. As professoras realizarão trabalhos em sala sobre a fauna e a flora. Faz parte do PPP 2025 e consta do calendário escolar;
- As Professoras serão responsáveis por organizar e realizar o "Cinema na Escola" uma vez por mês. A escola disponibilizará equipamentos de DataShow,

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob nº 150.213.9
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.lcpes.org.br](http://www.lcpes.org.br)  
blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 15 de 32



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

computador, tela de projeção e lanche especial. Os filmes serão selecionados por elas e supervisionados pela coordenação, os temas abordados serão trabalhados como conteúdos em sala de aula. Faz parte do PPP 2025;

- A Coordenação, Professores e Equipe Técnica Operacional serão responsáveis pela realização dos eventos comemorativos, homenagens e celebrações como: (baile de carnaval, dia da mulher, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia da bandeira, festa da primavera, dia das crianças e festa natalina), que acontecerão na unidade de ensino em datas específicas, as quais constam do calendário escolar. Para cada evento a escola disponibilizará de materiais pedagógicos, equipamentos, e materiais decorativos que se façam necessários. Os eventos promoverão a interação família/escola e contribuirá com o despertar do senso de pertencimento e a valorização humana das relações. Faz parte do PPP 2025;
- A Equipe Pedagógica será responsável por desenvolver os projetos "Férias" nos meses de janeiro e julho por no mínimo duas semanas. As inscrições ocorrerão com trinta dias de antecipação, aberto a todas as famílias, com critérios específicos para atende-las no âmbito educacional e social, sempre priorizando a criança. As crianças exceto as crianças bem pequenas poderão ficar em turmas multisseriadas e neste projeto, serão atendidas pela equipe pedagógica disponível. As atividades que serão desenvolvidas constarão dos Projetos previamente homologados para 2025 e que também serão partes integrantes do PPP 2025;
- As atividades diárias desenvolvidas em sala de aula ou fora dela, serão de responsabilidades das professoras e supervisionadas pela coordenação, pedagógica. As professoras deverão entregar os planos de aula mensalmente e solicitar materiais pedagógicos semanalmente. A escola disponibilizará para a realização das atividades materiais pedagógicos diversos, (livros infantis, brinquedos, papéis coloridos, papel pardo, sulfites, lápis, borracha, colas, barbantes, encartes de mercados, sucatas, EVAs, material dourado, quebra cabeça, peças de E.V.A. com letras e números, jogos e quebra cabeças etc. As

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br

site: www.iacpes.org.br

blog: www.nucleotiedna.blogspot.com.br

Página 16 de 32



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

51

atividades deverão explorar a interação e o brincar para o pleno desenvolvimento de todas as crianças. Contudo, para as crianças de 04 a 05 anos de idade, as atividades desenvolvidas terão como premissa a alfabetização ao nível pré-silábico. Faz parte do PPP 2025;

- A Gestão e Coordenação serão responsáveis por garantir a realização de amostras de trabalhos desenvolvidos pelas crianças aos pais, pelo menos uma vez por mês. As professoras deverão por meio dos trabalhos desenvolvidos com seus grupos, criar estímulos para a participação dos pais na vida escolar das crianças. Faz parte do PPP 2025;
- A Coordenação e Equipe Pedagógica serão responsáveis por desenvolver, orientar e realizar junto aos pais, apresentações teatrais, musicais e lúdicas envolvendo crianças e familiares, fortalecendo a interação família/escola;
- A Equipe Pedagógica será responsável por desenvolver e realizar junto as crianças amostras de atividades lúdicas e teatrais na "Semana Mundial do Brincar". As crianças terão atividades lúdicas diferenciadas em cada dia da semana, no último dia deverão apresentar-se para as famílias. Essa atividade tem o objetivo de acolher e estimular a participação das famílias na vida escolar da criança e fortalecer vínculos. Faz parte do PPP 2025.

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicaoedna@gmail.com.br](mailto:instituicaoedna@gmail.com.br)  
site: [www.lacipes.org.br](http://www.lacipes.org.br)

blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 17 de 32



Profª Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**6. Quadro de Metas**

Objetivos Específicos	Ações	Metas	Meios de Aferição
Atender prioritariamente a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Santos durante o ano letivo 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o processo de matrícula;</li> <li>- Usar formulário próprio</li> <li>- Cadastrar no sistema SED</li> <li>- Formar as turmas por idade</li> </ul>	<p><b>Meta 1-</b> Atender 168 crianças de 1 a 5 anos de idade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 2025</li> <li>- Em regime de Creche</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prontuário físico do aluno</li> <li>- Sistema SED atualizado</li> <li>- Visita in loco</li> </ul>
Garantir qualidade no atendimento e bem estar as crianças, funcionários e familiares, com estrutura e espaços cuidados, limpos e confortáveis, bem como, garantir as crianças espaços que favoreçam a construção de suas aprendizagens.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formar turmas por faixa etária e alocá-las de acordo com as metragens das salas;</li> <li>- Realizar contrato com profissionais habilitados para as funções escolares</li> <li>- Realizar a pintura da unidade escolar;</li> <li>- Realizar a manutenção dos equipamentos de ar condicionados e equipamentos eletroeletrônicos;</li> <li>- Realizar a manutenção elétrica e hidráulica, como tomadas, lâmpadas, encanamentos e descargas dos banheiros;</li> <li>- Realizar a limpeza dos ambientes, equipamentos e mobiliários;</li> <li>- Manter os ambientes iluminados e cuidados;</li> <li>- Vistoriar equipamentos, mobiliários, e utensílios de cozinha;</li> <li>- Manter limpos e cuidados os utensílios de cozinha;</li> <li>- Disponibilizar material de higiene e limpeza para uso nos serviços;</li> </ul>	<p><b>Meta 2-</b> Garantir que 100% das salas de aula estejam dentro do limite de 1,20 a 1,50 por aluno</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conforme faixa etária</li> <li>- Contratação a qualquer tempo</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 3-</b> realizar 100% a pintura interna e externa da Unidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Segundo semestre de 2025</li> </ul> <p><b>Meta 4-</b> contratar serviços de higienização de ar condicionado por empresa autorizada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No mês de janeiro de 2025</li> </ul> <p><b>Meta 5-</b> Garantir que pelo menos 90% dos espaços físicos e equipamentos, recebam manutenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Croquis/planta</li> <li>- Visita in loco</li> <li>- Conforme legislação vigente</li> <li>- Prontuário profissional</li> <li>- Documento contábil</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ateste do Gestor</li> <li>- Notas fiscais de compras</li> <li>- Visita in loco</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Notas fiscais</li> <li>- Selo de certificação de higienização</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Notas fiscais de compras</li> <li>- Relatório de vistoria</li> </ul>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.iecpces.org.br](http://www.iecpces.org.br)  
blog: [www.nucleotiedina.blogspot.com.br](http://www.nucleotiedina.blogspot.com.br)

Página 18 de 32



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de bens de consumo para manutenção;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mensalmente</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 6-</b> Garantir 100% a higienização dos espaços, equipamentos, mobiliários e utensílios</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente</li> <li>- Relatório semanal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório de vistoria</li> </ul>
Contribuir com a construção de hábitos alimentares saudáveis a partir da mais tenra infância.	<p>Desenvolver Projeto "Culinária na Escola"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover aulas práticas de culinária fomentando diversão experimentação e aprendizado de forma lúdica, atraente e educativa;</li> <li>- Realizar atividades em sala de aula, onde, as crianças irão explorar o tema e a vivência utilizando materiais pedagógicos para desenhar livremente, podendo colorir, colar, recortar, confecionar etc.;</li> <li>- Servir quatro refeições diárias para todas as crianças;</li> <li>- Realizar controle nutricional das crianças;</li> </ul>	<p><b>Meta 7-</b> Garantir que 100% das crianças estejam em espaços adequados e que favoreçam a sua aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 8-</b> Garantir que 100% dos alunos presentes participem das aulas práticas de culinária</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças de 04 a 05 anos</li> <li>- Uma vez por bimestre</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório de vistoria</li> <li>- Fotos e vídeos</li> </ul> <p>- Registros em diário de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos</li> <li>- Publicações nas redes sociais</li> </ul>
		<p><b>Meta 9-</b> Garantir que 100% do alunado frequente receba alimentação saudável</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cardápio elaborado por profissional de nutrição</li> <li>- Notas fiscais de compras e/ou doações</li> <li>- Arquivos físicos</li> </ul>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Início Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.iacpes.org.br](http://www.iacpes.org.br)  
blog: [www.nucleotiedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiedna.blogspot.com.br)

Página 19 de 32



Profª Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprar alimentos como proteínas e grãos, e/ou perecíveis e não perecíveis;</li> <li>- Receber doações de alimentos de todas as espécies de organizações parceiras e acondicionar, preparar e servir.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestação de contas física e prestcon</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meta 10- Garantir atividades lúdicas e pedagógicas que estimulem hábitos alimentares saudáveis, para 100% das crianças freqüentes</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro nos diários de classes</li> <li>- Fotos</li> <li>- Publicações nas redes sociais</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meta 11- Garantir o controle nutricional (IMC) de 100% das crianças atendidas</li> <li>- Duas vezes ao ano</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro em ficha de relatório individual de IMC</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meta 12- Garantir a entrada de alimentos por meio de compra e/ou doação para atender 100% do alunado</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Notas fiscais de compras</li> <li>- Recibos de doações</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meta 13- Contribuir para a ODS 2 (Erradicar a Fome) – Agenda 2030</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registros das atividades em diário de classe</li> <li>- Registros de compras e doações</li> <li>- Notas Fiscais</li> <li>- Cardápios</li> </ul>	
Contribuir com o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social das crianças, e	<p>Desenvolver os Projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Maleta Viajante"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meta 14- Estimular o hábito de leitura e escrita, de 100% das</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registros em diário de classe</li> <li>- Fotos e vídeos</li> </ul>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CHAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoaes@gmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 20 de 32

## GABINETE DO PREFEITO

55

### INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA **EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 - Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

<p>estreitamento de laços afetivos destas com os seus familiares e amigos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar livros infantis para serem lidos em família;</li> <li>- Em sala de aula as crianças irão replicar o conto a sua maneira;</li> <li>- O responsável pela leitura enviará fotos e um breve relato de como foi a sua interação com a criança e o que ou como o conto gerou (emoção, curiosidade, ansiedade etc.);</li> <li>- Contação de Estórias</li> <li>- Realizar "Contação de Estórias", com peças teatrais interativas, com personagens caracterizados nas contações;</li> <li>- Em sala de aula os alunos irão explorar o tema e farão uso de materiais pedagógicos para desenhar livremente, colorir, colar, recortar, confeccionar etc., de acordo com a sua imaginação;</li> <li>- "Brincadeiras de Roda"</li> <li>- Realizar brincadeiras de roda no pátio escolar;</li> <li>- A atividade deve oportunizar a interação, o movimento e expressão livre de cada criança e pode fazer uso de materiais como: bambolês, cordas, fitas de TNT, etc.</li> </ul>	<p>crianças atendidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio de livros de literatura infantil</li> <li>- Uma vez por semana</li> <li>- Um aluno por classe</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul>	<p>Publicações em redes sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Depoimentos das famílias</li> </ul> <p><b>Meta 15-</b> Envolver pelo menos 90% dos pais e/ou responsáveis nos projetos da escola</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 17-</b> Envolver 100% dos alunos presentes, nas contações de estórias com grupo de voluntários</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma vez por mês.</li> <li>- Durante o ano letivo.</li> </ul> <p><b>Meta 18-</b> Garantir que 90% dos professores desenvolvem o conto em sala de aula para 100% dos alunos freqüentes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 19-</b> Envolver 100% dos alunos presentes, em brincadeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos, vídeos</li> <li>- Registro no diário de classe</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> </ul>
---	---	--	---

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotiedna.blogspot.com.br

Página 21 de 32



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

		<p>coletivas que favoreçam a cooperação, sociabilidade e solidariedade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente</li> <li>- Durante o ano letivo.</li> </ul>	<p>- Publicações em redes sociais</p>
Ampliar o desenvolvimento e aprendizagem da criança proporcionando experiências educativas junto a família	<p>Desenvolver eventos em datas comemorativas ou não, com a participação das famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dia da Mulher;</li> <li>- Festa de Páscoa;</li> <li>- Dia das mães;</li> <li>- Festa junina;</li> <li>- Festa dia dos pais;</li> <li>- Festa da primavera;</li> <li>- Festa da criança;</li> <li>- Graduação infantil de capoeira;</li> <li>- Festa de formatura;</li> <li>- Festa natalina.</li> </ul> <p>- Todos os eventos contarão com a participação ativa das crianças, com apresentação musical, expressão corporal e teatral.</p> <p>- Reunião de pais e mestres terão foco no desenvolvimento do aluno, com entrega de avaliação individual em datas específicas</p>	<p><b>Meta 20-</b> Promover a interação família/escola com pelo menos 90% das famílias atendidas, em datas específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante o ano letivo</li> <li>- Dentro ou fora da Unidade</li> <li>- Nos meses de: março; Abril; Maio; Junho; Agosto; Setembro; Outubro; Novembro; dezembro</li> </ul> <p><b>Meta 21-</b> Promover reunião de pais e mestres para 100% das famílias dentro da unidade escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma vez por mês</li> <li>- Durante o ano letivo.</li> </ul> <p><b>Meta 22-</b> Entrega da avaliação individual do aluno para pelo menos 85% de pais e/ou responsáveis presentes</p>	<p>- Registro em diário de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> <li>- Lista de presença nominal e temporal</li> </ul> <p>- Registro em diário de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> <li>- Lista de presença nominal e temporal</li> </ul> <p>- Registro em diário de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> </ul>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.766
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CHMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 22 de 32

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrega bimestral</li> <li>- Presencial</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 23-</b> Garantir os passeios no entorno para 100% das crianças presentes no dia, e autorizadas por seus responsáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças de 4 a 5 anos</li> <li>- Uma vez por trimestre</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 24-</b> Garantir o passeio para o Orquidário e/ou Aquário com 100% das crianças autorizadas por seus responsáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças de 4 a 5 anos</li> <li>- Uma vez por ano</li> </ul> <p><b>Meta 25-</b> Garantir no mínimo dois ônibus para transporte das crianças</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gratuítos e/ou pagos</li> <li>- Conforme agendamento dos passeios</li> <li>- Dentro do ano letivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de presença nominal e temporal</li> <li>- Ficha de avaliação bimestral do aluno</li> </ul> <p><b>Meta 23-</b> Garantir os registros em diários de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> </ul> <p><b>Meta 24-</b> Garantir os registros em diários de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> <li>- Autorização dos pais e/ou responsáveis</li> </ul> <p><b>Meta 25-</b> Garantir as notas fiscais e/ou recibos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro que comprove a doação do transporte</li> </ul>
Ampliar o repertório social e cultural das crianças	<p>Realizar passeios no entorno escolar. Em sala de aula as crianças irão explorar o tema e a partir da vivência, utilizar materiais pedagógicos para desenhar livremente, podendo colorir, colar, recortar, confecionar etc.</p> <p>Realizar passeio para o Orquidário de Santos e/ou Aquário de Santos, e em sala de aula as professoras desenvolverão atividades com foco no passeio e as crianças poderão utilizar materiais pedagógicos, desenhar livremente, colorir, recortar, colar gravuras e até utilizar sucatas etc., desenvolver roda de conversa, contar sobre suas percepções etc.</p>	<p><b>Meta 23-</b> Garantir os passeios no entorno para 100% das crianças presentes no dia, e autorizadas por seus responsáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças de 4 a 5 anos</li> <li>- Uma vez por trimestre</li> <li>- Durante o ano letivo</li> </ul> <p><b>Meta 24-</b> Garantir o passeio para o Orquidário e/ou Aquário com 100% das crianças autorizadas por seus responsáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças de 4 a 5 anos</li> <li>- Uma vez por ano</li> </ul> <p><b>Meta 25-</b> Garantir no mínimo dois ônibus para transporte das crianças</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gratuítos e/ou pagos</li> <li>- Conforme agendamento dos passeios</li> <li>- Dentro do ano letivo</li> </ul>	<p><b>Meta 23-</b> Garantir os registros em diários de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> </ul> <p><b>Meta 24-</b> Garantir os registros em diários de classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> <li>- Autorização dos pais e/ou responsáveis</li> </ul> <p><b>Meta 25-</b> Garantir as notas fiscais e/ou recibos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro que comprove a doação do transporte</li> </ul>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-0
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/09
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
site: [www.lacpes.org.br](http://www.lacpes.org.br)  
blog: [www.nucleotiaedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiaedna.blogspot.com.br)

Página 23 de 32



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 - Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

<p>Contribuir com o desenvolvimento integral da criança e o seu direito de brincar</p>	<p>Desenvolver atividades diversificadas que auxiliem na formação e socialização das crianças contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas e emocionais, na "Semana Mundial do Brincar"</p>	<p><b>Meta 26- Garantir espaços seguros e estimulantes para 100% do alunado presente</b>  - Durante 5 dias do mês de maio de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registros em diários de classe</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações nas redes sociais</li> </ul>
<p>Estimular o desenvolvimento integral das habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas das crianças de maneira lúdica e criativa</p>	<p>Desenvolver os Projetos: - "Ballet Infantil" - "Musicalização Infantil" - "Capoeira: Arte e Movimento"  Promover as aulas extracurriculares de expressão corporal e musicalização infantil de forma lúdica e prazerosa PPP 2025</p>	<p><b>Meta 27- Garantir aulas de balé para 100% das crianças de 3 a 5 anos de idade</b>  - Duas vezes por semana  <b>Meta 28- Garantir aulas de musicalização infantil para 100% das crianças de 1 a 5 anos de idade</b>  - Duas vezes por semana  <b>Meta 29- Garantir aulas de capoeira infantil para 100% das crianças de 3 a 5 anos de idade</b>  - Duas vezes por semana</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro em diários de classe</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações nas redes sociais</li> <li>- Registro de controle de frequência profissional</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro em diário de classe</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações nas redes sociais</li> <li>- Registro de controle de frequência profissional</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro em diário de classe</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações nas redes sociais</li> <li>- Registro de controle de frequência profissional</li> </ul>
<p>Atender as necessidades das famílias que trabalham, e garantir as crianças</p>	<p>- Realizar as inscrições - Preparar os espaços e formar os grupos</p>	<p><b>Meta 30- Atender e acolher 100% da demanda ins-</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de frequência</li> <li>- Plano diário de atividades</li> </ul>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/03
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoaes@gmail.com.br  
site: www.icpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 24 de 32

## GABINETE DO PREFEITO

59



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

### INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA

Rua Quinze de Agosto, 1166 - Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

espaço acolhedor, seguro, e aulas diferenciadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver o projeto férias de acordo com o projeto previamente homologado</li> <li>- Proporcionar as crianças atividades recreativas, lúdicas dirigidas, fazendo uso de sucatas, movimentos diversos, e músicas infantis.</li> </ul>	crita no projeto férias <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dez dias</li> <li>- Nos meses de janeiro e julho de 2025</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registros com fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> </ul>
Contribuir com a formação de Educadores e equipe escolar para que possam juntos, aumentar a compreensão de si mesmos, do fazer pedagógico, bem como promover ações que corrobore com o desenvolvimento integral das crianças, de forma física, cognitiva, social e emocional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar reuniões pedagógicas</li> <li>- Inscrever educadores e monitores em cursos de formação continuada e práticas pedagógicas inclusivas</li> <li>- Realizar palestras com os temas: Inteligência emocional; gestão de conflitos e comunicação; saúde mental e bem estar.</li> <li>- Incluir a equipe da cozinha em formação de boas práticas alimentares</li> <li>- Realizar treinamento com profissional de Nutrição</li> <li>- Incluir em cursos de Primeiros Socorros e Combate a incêndio</li> </ul>	<b>Meta 31-</b> Envolver nas reuniões pedagógicas 100% dos educadores <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma vez por mês</li> <li>- Durante o ano letivo</li> <li>- Unidade escolar</li> </ul> <b>Meta 32-</b> Garantir que pelo menos 80% das educadoras e monitoras participem de formações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de presença nominal e temporal</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de presença nominal e temporal</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> <li>- Certificações</li> <li>- Registro de inscrição online</li> </ul>
		<b>Meta 33-</b> Envolver 100% da equipe escolar em palestras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de presença nominal e temporal</li> <li>- Fotos e vídeos</li> <li>- Publicações em redes sociais</li> <li>- Certificações</li> <li>- Registro de inscrição online</li> </ul>

**REGISTROS:**  
 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786  
 - Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8  
 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167  
 - Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047  
 - Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08  
 - Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
 site: [www.iacpes.org.br](http://www.iacpes.org.br)  
 blog: [www.nucleotiedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotiedna.blogspot.com.br)

Página 25 de 32

**GABINETE DO PREFEITO**



Profª Edna Souza  
 Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

		- Gratuitas ou pagas <b>Meta 34-</b> Garantir que pelo menos 90% da equipe de cozinha participe das formações do Mesa Brasil - Dez encontros de formação - Uma vez por mês (fevereiro a novembro) - Fora da Unidade	- Nota fiscal ou recibo <b>Meta 35-</b> Garantir treinamento e orientação de boas práticas para 100% da equipe operacional da cozinha - Um encontro por trimestre - Durante o ano letivo - Unidade escolar	- Registro de inscrição online - Ateste do programa - Fotos e vídeos - Publicações em redes sociais - Certificados
		<b>Meta 36-</b> Garantir que 100% da equipe escolar participe do curso de primeiros Socorros e Combate a Incêndio - Um encontro no primeiro semestre de 2025 - Unidade escolar - Gratuito ou pago	- Lista de presença nominal e temporal - Fotos e vídeos - Publicações em redes sociais	- Lista de presença nominal e temporal - Fotos e vídeos - Publicações em redes sociais

**7. Do Quadro de Atendimento, Modalidade e Zoneamento**

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
 site: www.istcpes.org.br  
 blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 26 de 32

**GABINETE DO PREFEITO**



Profª Edna Souza  
Instituto de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**7.1 Quadro I**

MODALIDADE	VAGAS
CRECHE	BERÇÁRIO
	MATERNAL
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL
	ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL	168

**7.2 Quadro II**

ZONA: MORROS						TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL				ATIVIDADE COMPLEMENTAR		TOTAL
0 a 3 ANOS		4 e 5 ANOS		EI	EF	
BERÇÁRIO	MATERNAL	PRÉ ESCOLA	PP	PP	EF	
PP	PI	PP	PI	PP	PP	168
-	32	-	64	-	72	

MODALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL	PERÍODO
BERÇÁRIO	PP = PERÍODO PARCIAL
MATERNAL	PI = PERÍODO INTEGRAL
PRÉ ESCOLA	
MODALIDADE	ZONAS: CENTRAL, DA ORLA, NOROESTE, INTERMEDIÁRIA, PORTUÁRIA E MORRO
EI = EDUCAÇÃO INFANTIL	
EF = ENSINO FUNDAMENTAL	

**8. Quadros Financeiros e Orçamentários**

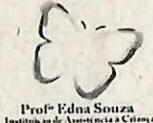
**8.1 Previsão de Receitas**

Fonte	Valor (R\$)
Município de Santos - TF Nº /2025	1.577.006,42
<b>Total</b>	<b>1.577.006,42</b>

**REGISTROS:**  
 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786  
 - Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8  
 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 167  
 - Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047  
 - Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08  
 - Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
 site: [www.iacpes.org.br](http://www.iacpes.org.br)  
 blog: [www.nucleotisedna.blogspot.com.br](http://www.nucleotisedna.blogspot.com.br)

Página 27 de 32



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**8.2 Cronograma de Desembolso (R\$)**

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
122.248,56	122.248,56	122.248,56	122.248,56	122.248,56	122.248,56
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
122.248,56	122.248,56	158.923,13	158.923,13	158.923,13	122.248,56

**8.3 Despesas de Pessoal - Mensal**

Cargo	Salário **	Encargos *	Provisão de Férias e 13º	Qtd.	Valor Total
Gestor/Diretor Pedagógico	17.478,66	6.623,48	1.893,26	01	25.995,40
Vice-Diretor	4.963,14	1.180,56	1.902,54	01	8.046,24
Coordenador	3.700,00	577,04	1.418,33	01	5.695,37
Professora Terceiro Setor	3.031,52	759,58	328,43	04	16.478,12
Educador Terceiro Setor	2.383,62	604,59	258,23	06	19.478,64
Monitora de Inclusão	1.891,44	557,83	204,91	02	5.308,36
Berçarista	1.956,66	439,93	211,98	01	2.608,57
Auxiliar de Classe	1.956,66	439,93	211,98	01	2.608,57
Inspetor de Aluno	2.073,92	383,72	224,68	01	2.682,32
Assistente Administrativo	2.670,16	475,56	289,27	02	6.869,98
Assistente Social	2.066,36	365,70	223,86	01	2.655,92
Servente Escolar	1.732,50	548,27	187,69	06	14.810,76
Cozinheira	1.956,67	347,94	211,97	02	5.033,16
Nutricionista	1.148,58	122,90	Autônoma RPA	01	1.271,48
Profa. De Ballet	640,00	70,40	Autônoma RPA	01	710,40
Profa. De Música	1.000,00	-	MEI	01	1.000,00
Prof. De Capoeira	640,00	-	MEI	01	640,00
<b>Total R\$</b>					<b>121.893,29</b>

Nota: \* Os "Encargos" compreendem INSS, IRRF e FGTS

Nota: \*\* Os "Salários" estão calculados pelo bruto atual e com 5% de provisão

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-6
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.303, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@pmgmail.com.br  
site: www.lacpes.org.br  
blog: www.nucleotiedna.blogspot.com.br

Página 28 de 32

63



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

**8.4 Despesas de Pessoal – Anual**

Cargo	Salário	Encargos <sup>1</sup>	Provisão de Férias e 13º	Qtd.	Valor Total
Gestor/Diretor Pedagógico	209.743,92	79.481,76	22.719,12	01	311.944,80
Vice-Diretor	59.557,68	14.166,72	22.830,48	01	96.554,88
Coordenador	44.400,00	6.924,48	17.019,96	01	68.344,44
Professora Terceiro Setor	36.378,24	9.114,96	3.941,16	04	197.737,44
Educador Terceiro setor	28.603,44	7.255,08	3.098,76	06	233.743,68
Monitora de Inclusão	22.697,28	6.693,96	2.458,92	02	63.700,32
Berçarista	23.479,92	5.279,16	2.543,76	01	31.302,84
Auxiliar de Classe	23.479,92	5.279,16	2.543,76	01	31.302,84
Inspetor de Aluno	24.887,04	4.604,64	2.696,16	01	32.187,84
Assist. Administrativo	32.041,92	5.706,72	3.471,24	02	82.439,76
Assistente Social	24.796,32	4.388,40	2.686,32	01	31.871,04
Servente Escolar	20.790,00	6.579,24	2.252,28	06	177.729,12
Cozinheira	23.480,04	4.175,28	2.543,64	02	60.397,92
Nutricionista	13.782,96	1.474,80	Autônoma RPA	01	15.257,76
Profa. De Ballet	7.680,00	844,80	Autônoma RPA	01	8.524,80
Profa. De Música	12.000,00	-	MEI	01	12.000,00
Prof. De Capoeira	7.680,00	-	MEI	01	7.680,00
<b>Total</b>					<b>1.462.719,48</b>

**8.5 Provisões de Outras Despesas com Pessoal - mensal**

Descrição do Provisionamento	Valores (R\$)
Exames admissionais/demissionais/PCMSO/PGR	1.500,00
Verbas rescisórias	2.000,00
Bonificações	2.400,00
Seguros coletivos e individuais/Bem Estar Social	1.903,74
Vale transporte	2.600,00
Contribuições associativas	161,10
<b>Total</b>	<b>10.564,84</b>

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-B
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.iacpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 29 de 32



**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

64

**8.6 Provisões de Outras Despesas com Pessoal – Anual**

Descrição do Provisionamento	Valores (R\$)
Exames admissionais/demissionais/PCMSO/PGR	18.000,00
Verbas rescisórias	24.000,00
Bonificações	28.800,00
Seguros coletivos e individuais/Bem estar Social	22.844,88
Vale Transporte	31.200,00
Contribuições associativas	1.933,20
<b>Total</b>	<b>126.778,08</b>

**8.7 Materiais e Serviços – Mensal**

Item	Custo Unitário	Qtd	Custo Total	Meta Relacionada
Água e esgoto	-	-	1.140,00	1 a 13
Assessoria contábil	-	-	2.912,60	1
Assessoria jurídica	-	-	275,00	Onde couber
Conservação e limpeza	-	-	400,00	3, 5 e 6
Locação de imóveis	-	-	8.460,94	2 e 7
Manutenção e reforma	-	-	600,00	3 a 5
Fretamento de transporte	-	-	95,00	24 e 25
Gêneros alimentícios: proteínas, perecíveis e não perecíveis	-	-	5.800,00	8 a 13
Material de consumo / expediente / cartório/publicação	-	-	980,00	1, 6,
Bens e materiais permanentes	-	-	1.000,00	2, 3 e 10
Materiais Pedagógicos	-	-	800,00	10, 13, 14, 18, 19, 20
Vigilância e Monitoramento	-	-	300,00	1, 26
Despesas Operacionais	-	-	320,00	8, 9, 10, 11, 12, 13 e 22
Informática e Internet	-	-	270,00	8 a 13
Assinatura de telefone fixo	-	-	270,00	8 a 13
Conta de Energia	-	-	1.350,00	8 a 13

**REGISTROS:**

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.786
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 167
- Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
 site: www.lcpces.org.br  
 blog: www.nucleoedna.blogspot.com.br

Página 30 de 32

65


**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA  
EDNA SOUZA**

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

**CNPJ 05.336.537/0001-40**

Gás	490,00	2	980,00	8 a 13
Assessoria de engenharia/AVCB		-	500,00	2 e 26
Serviços de formação/capacitação		-	500,00	1, 32, 33 e 36
<b>Total</b>			<b>26.953,54</b>	

**8.8 Materiais e Serviços – Anual**

Item	Custo Unitário	Qtd	Custo Total	Meta Relacionada
Água e esgoto	-	12	13.680,00	1 a 13
Assessoria contábil	-	12	34.951,20	1
Assessoria jurídica	-	12	3.300,00	Onde couber
Conservação e limpeza	-	12	4.800,00	3, 5 e 6
Locação de imóveis	-	12	101.531,28	2 e 7
Manutenção e reforma	-	12	7.200,00	3 a 5
Fretamento de transporte	-	1	1.140,00	24 e 25
Gêneros alimentícios: proteínas, perecíveis e não perecíveis	-	12	69.600,00	8 a 13
Material de consumo / expediente / cartório/publicação	-	12	11.760,00	1, 6,
Bens e materiais permanentes	-	12	12.000,00	2, 3 e 10
Materiais Pedagógicos	-	12	9.600,00	10, 13, 14, 18, 19, 20
Vigilância e Monitoramento	-	12	3.600,00	1, 26
Despesas Operacionais	-	12	3.840,00	8, 9, 10, 11, 12, 13 e 22
Informática e Internet	-	-	3.240,00	8 a 13
Assinatura de telefone fixo	-	-	3.240,00	8 a 13
Conta de Energia		-	16.200,00	8 a 13
Gás	490,00	24	11.760,00	8 a 13
Assessoria de engenharia/AVCB			6.000,00	2 e 26
Serviços de formação/capacitação			6.000,00	1, 32, 33 e 36
<b>Total</b>			<b>323.442,48</b>	

**REGISTROS:**  
 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.706  
 - Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8  
 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 167  
 - Conselho Municipal de Educação – Santos – sob nº 047  
 - Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08  
 - Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: [instituicoes@gmail.com.br](mailto:instituicoes@gmail.com.br)  
 site: [www.iacpes.org.br](http://www.iacpes.org.br)  
 blog: [www.nucleoedna.blogspot.com.br](http://www.nucleoedna.blogspot.com.br)

Página 31 de 32



## GABINETE DO PREFEITO



Prof. Edna Souza  
Instituição de Assistência à Criança

### INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA

Rua Quinze de Agosto, 1166 – Tel.: (13) 3232-1624.

CNPJ 05.336.537/0001-40

66

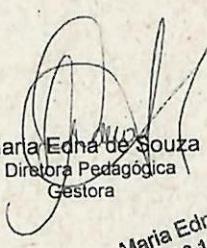
#### 8.9 Despesa de Rateio – Mensal

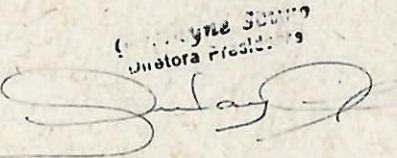
Item	Custo Total	Custo Proporcional
	-	-
Total	-	-

#### 8.10 Despesas de Rateio - Anual

Item	Custo Total	Custo Proporcional
	-	-
Total	-	-

Santos, 27 de novembro de 2024

  
Maria Edna de Souza  
Dirtoria Pedagógica  
Gestora

  
Maria Edna de Souza  
58.180.967-1  
Gestor Escolar

**REGISTROS:**  
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 31.766  
- Inscrição Municipal sob o nº 150.213-8  
- Conselho Municipal de Assistência Social - CHMAS sob nº 167  
- Conselho Municipal de Educação - Santos - sob nº 047  
- Utilidade Pública sob nº 2.570, publicada em 25/09/08  
- Utilidade Pública sob nº 14.503, publicada em 22/07/11

e-mail: instituicoes@gmail.com.br  
site: www.iacpes.org.br  
blog: www.nucleotiaedna.blogspot.com.br

Página 32 de 32

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE  
PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL  
PARCEIRA:**

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA  
PROFESSORA EDNA SOUZA - I.A.C.P.E.S.

**TERMO DE FOMENTO  
Nº (DE ORIGEM):**

855243/2025 - SEDUC

**OBJETO:**

Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

**VALOR DO  
AJUSTE/VALOR  
REPASSADO (1):**

R\$ 1.577.006,42 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e seis reais e quarenta e dois centavos)

**EXERCÍCIO (1):**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/01/2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**

**Cargo: Prefeito Municipal de Santos**

**CPF: 108.436.928-12**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome: GISELAYNE SCURO**

**Cargo:** Presidente da INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA  
PROFESSORA EDNA SOUZA – I.A.C.P.E.S.

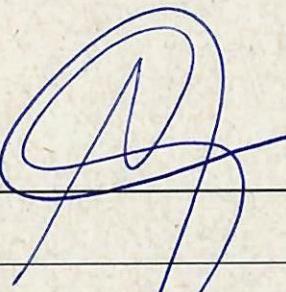
**CPF:** 064.426.118-84

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**

**Cargo:** Secretaria Municipal de Educação

**CPF:** 199.320.278-12

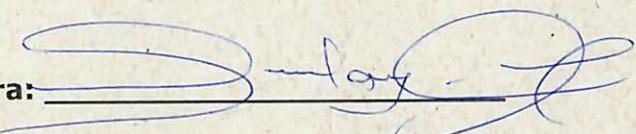
**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome: GISELAYNE SCURO**

**Cargo:** Presidente da INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA  
PROFESSORA EDNA SOUZA – I.A.C.P.E.S.

**CPF:** 064.426.118-84

**Assinatura:** 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À  
DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA EDNA  
SOUZA – I.A.C.P.E.S.  
**CNPJ Nº:** 05.336.537/0001-40

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 855243/2025 - SEDUC

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**OBJETO:** Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.577.006,42 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e seis reais e quarenta e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epografada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/01/2025.

  
**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contato@audreykleys.com.br  
audreykleys@gmail.com